



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1501

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Resoluções .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE Nº 001/2024****DE 10 DE JULHO DE 2024**

**HOMOLOGA** o índice de reajuste da tarifa de água e esgoto da cidade de Mirassol/SP e fixa suas tarifas de fornecimento e serviços complementares.

O Diretor Coordenador da **AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL – ARSAE**, que abaixo assina, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 4, incisos II e X e 13, incisos IV e V, da Lei 3.066 de 27/08/2007;

Considerando o disposto na Cláusula 21 do Contrato de Concessão No. 386/2007 e o Segundo Aditamento ao Contrato 386/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol e a Empresa Concessionária do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol, em 20 de dezembro de 2007 e na Proposta Comercial vencedora apresentada no Edital No. 001/2007.

Considerando a aplicação dos índices contratualmente previstos na Cláusula 21.2, ou seja, IMO – Índice de Mão de Obra, Coluna 56, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, IEE – Índice de Energia Elétrica (Grupo A, Subgrupo A4) da Resolução Homologatória nº 3.018 de 05 de abril de 2022 – ANEEL, IPA – Índice de Preços Amplo – Produtos Químicos, Coluna 27-A, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ICC – Índice Nacional de Custo da Construção, Coluna 6, publicado pela Fundação Getúlio Vargas e IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, Coluna 7 publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando a aplicação dos pesos contratuais sobre cada um dos índices acima referidos;

Considerando que a ARSAE de acordo com o Contrato de Concessão nº 386/2007, em sua cláusula 21.7, somente poderá deixar de homologar e autorizar o reajuste tarifário se houver erro matemático no cálculo do novo valor tarifário ou se não se completou o período para aplicação da tarifa reajustada;

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027  
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421  
[www.arsae-mirassol.com.br](http://www.arsae-mirassol.com.br) E-MAIL: [arsae@arsae-mirassol.com.br](mailto:arsae@arsae-mirassol.com.br)



Considerando que os cálculos apresentados pela Concessionária refletem a exata aplicação dos índices e pesos já mencionados, bem como, decorrido o período para aplicação dos novos índices.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o resultado do reajuste tarifário anual de 2024 no percentual de **2,260 %** (Dois inteiros e duzentos e sessenta milésimos de percentual) apurado através dos índices constantes na Cláusula 21 do Contrato de Concessão 386/2007 e Segundo Aditamento ao Contrato 386/2007, bem como apresentado pela Concessionária Saneamento de Mirassol - Sanessol S.A, através dos Ofícios Nº. 0260/2024 e Nº. 0307/2024, e após constatado a exatidão dos fatores de ponderação e os índices oficiais, além da exatidão dos cálculos utilizados na apuração do IR – Índice de Reajuste.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor e deverá ser aplicada a partir do mês de Agosto de 2024, estando publicada no Diário Oficial do Município de Mirassol/SP, afixada no quadro de AVISOS na sede da ARSAE e disponibilizada em seu Site [www.arsae-mirassol.com.br](http://www.arsae-mirassol.com.br).

MARCOS ANTONIO PASCOAL  
Diretor Coordenador

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027  
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421  
[www.arsae-mirassol.com.br](http://www.arsae-mirassol.com.br) E-MAIL: [arsae@arsae-mirassol.com.br](mailto:arsae@arsae-mirassol.com.br)

**Licitações e Contratos****Contratos****Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2024.****1. CONTRATO Nº 235/2024**

Objeto:A CONTRATADA se compromete a fornecer 02 (duas) assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública - Departamento de Administração e Secretaria de Saúde, conforme exigências estabelecidas no Edital de Dispensa por valor nº 069/2024 e seus Anexos.

Contratada:PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ. 16.538.909/0001-38

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.

Data: 26.06.2024 - Prazo:12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 21.000,00

**2. CONTRATO Nº 236/2024**

Objeto:O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material Permanente de cozinha para o Departamento de Contabilidade e Finanças e Junta Militar do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 1, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

Contratada:MAGAZINE G&G LTDA, CNPJ. 51.055.810/0001-86

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PROCESSO Nº 037/2024 - D.A. - D.C.L.

Data: 26.06.2024 - Prazo: 90 (dias), a contar da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 1.456,98

**3. CONTRATO Nº 237/2024**

Objeto:O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material Permanente de cozinha para o Departamento de Contabilidade e Finanças e Junta Militar do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 5, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

Contratada:CICOMAP LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 45.303.997/0001-97

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PROCESSO Nº 037/2024 - D.A. - D.C.L.

Data: 26.06.2024 - Prazo: 90 (dias), a contar da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 130,47

**4. CONTRATO Nº 238/2024**

Objeto:O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material Permanente de cozinha para o Departamento de Contabilidade e Finanças e Junta Militar do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 6, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

Contratada:FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ. 42.727.372/0001-64

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

- PROCESSO Nº 037/2024 - D.A. - D.C.L.

Data: 26.06.2024 - Prazo: 90 (dias), a contar da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 2.550,00

**5. CONTRATO Nº 239/2024**

Objeto:O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material Permanente de cozinha para o Departamento de Contabilidade e Finanças e Junta Militar do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 2, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

Contratada:PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 50.605.706/0001-55

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PROCESSO Nº 037/2024 - D.A. - D.C.L.

Data: 26.06.2024 - Prazo: 90 (dias), a contar da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 1.260,00

**6. CONTRATO Nº 240/2024**

Objeto:O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material Permanente de cozinha para o Departamento de Contabilidade e Finanças e Junta Militar do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) 4, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

Contratada:CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PROCESSO Nº 037/2024 - D.A. - D.C.L.

Data: 26.06.2024 - Prazo: 90 (dias), a contar da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 98,40

**7. CONTRATO Nº 241/2024**

Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de natureza contínua de limpeza pública no Município de Mirassol, incluindo o Distrito de Ruilândia - Assessoria do Meio Ambiente, conforme descrito no(s) e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

Contratada:CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 06.291.846/0001-04

Fundamento Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - PROCESSO Nº 045/2024 - D.A. - D.C.L.

Data: 04.07.2024 - Prazo: 5 (cinco) anos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Valor: R\$ 119.725.674,00

**8. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2024**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação da CONTRATADA, bem como, anuência do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: MAYLA FERRO MORAES SANTOS CONSTRUÇÕES, CNPJ. 32.626.617/0001-03.

Fundamento legal: Artigo 111, da Lei 14.133/2021.

Data: 04.07.2024 - Prazo: 15 (quinze) dias, a contar da data de 05 de julho de 2024, encerrando sua vigência em 19 de julho de 2024.

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**



**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024  
PROCESSO Nº 059/2024 - D.A. - D.C.L.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética de Mirassol/SP.

**TIPO: "MENOR PREÇO"**

**Apresentação das Propostas:** Até 24/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

**Abertura da "Proposta" Sessão Pública:** Dia 24/07/2024 às 09:00 horas.

**Início da disputa de preço:** Dia 24/07/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 08 de julho de 2024.

**Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula  
Secretária de Educação**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

Ata nº 35 da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia dois de julho de dois mil e vinte quatro (02/07/2024), às nove e quinze minutos (09h15), nesta cidade de Mirassol, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 - São Bernardo. A reunião foi iniciada dando boas-vindas aos novos Conselheiros, após as boas-vindas seguimos para o primeiro tema em pauta: **Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI para 2024-2025**, abrindo para manifestação de interesse em participar da Diretoria do Conselho, os presentes indicaram a Sra. Maria Bernadete e Sr. Arthur para presidente e vice-presidente. Para os cargos de primeiro (1º) Secretário apenas a Sra. Bárbara manifestou interesse e para o cargo de segundo (2º) secretário apenas a Sra. Edivania manifestou interesse. Foi aberta votação e todos concordaram com os nomes propostos. Ficando eleitos os seguintes membros da Diretoria: Maria Bernadete Tapparo (Presidente), Arthur Yacubian Neto (Vice-Presidente), Bárbara Figueiredo Balbino (1ª Secretária) e Edivania Maria Herculano Mendes (2ª Secretária). O segundo tema em pauta: **Apresentação do saldo do Fundo Municipal**, foi informado o Saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em dez de abril de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), no valor de trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos (R\$ 327.669,07), Agência 0111-2, conta corrente: 43.770-0 - Banco do Brasil; ressaltando que a conta bancária foi aberta na gestão passada e está apta a receber recursos provenientes de imposto de renda, penas pecuniárias e outras. O terceiro tema em pauta: **Local das Próximas Reuniões**, a presidente Maria Bernadete informou que as próximas reuniões serão realizadas no Centro de

Convivência da Pessoa Idosa, localizado na Av. Martins Torres s/nº, no bairro Cohab 1, um espaço recém inaugurado dedicado ao bem-estar, a integração e ao entretenimento dos idosos do município. O quarto tema em pauta: **Visita no Hotel Geriátrico Recanto dos Sonhos**, foi apresentado ofício e documentação para solicitação de Cadastro no Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, salientando a necessidade da nova diretoria agendar uma visita ao Hotel Geriátrico. Nada mais havendo a tratar, Maria Bernadete, a nova presidente, agradeceu a todos os Conselheiros presentes e desejou um bom trabalho à nova gestão e deu por encerrada a reunião e eu, Bárbara Figueiredo Balbino 1ª Secretária, \_\_\_\_\_, lavei a presente ata.